



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0055/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0055/1995 DE 14/02/95

PROMOVENTE: VEREADOR

DALMO PESSOA

DOCUMENTO RECEBIDO CMSP:

E M E N T A:

Denomina Rua Izidoro Matheus o acesso a Avenida Guilherme Cotching, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:37:13

00000012261-00



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSAO I

Folha n.º 02 de proc.
n.º 55 de 1995



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 FEV 1995

COMISSÃO DE JUSTIÇA
POLÍCIA URBANA, MED. AMB.
EDIFICAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0055/1995

Denomina Rua Izidoro Matheus o acesso à Avenida Guilherme Cotching, Cadlog 27155-1.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua Izidoro Matheus o acesso à Avenida Guilherme Cotching, Cadlog 27155-1, com início à Rodovia Presidente Dutra e término à Avenida Guilherme Cotching, AR-Vila Maria- Vila Guilherme.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1995

DALMO PESSOA

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

14 FEV 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2a.31 e folha de informação sob n.º 04/20/21/95 a (1)

Folha n.º	02	de proc
n.º	55	de 18 95



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Natural de São Paulo, Capital, filho de Luiz Matheus e Mangloria Valle Matheus.

Desde 1940 atuou no ramo de mineração, fazendo parte de uma empresa familiar chamada Irmãos Matheus Ltda. Nesta trajetória em meados dos anos 60, criou as Empresas Pedreira São Matheus S/A e Pedreira Lageado S/A, sendo também sócio proprietário das Empresas Termaco S/A e Pavimentadora e Construtora São Luiz S/A todas no ramo de pavimentação e construção civil.

Fundou ainda nos anos 70 a Isimate S/A e a Empresa Britadora Santa Izabel S/A, sendo esta localizada no Município do mesmo nome.

Dentre vários troféus e homenagens, obteve uma citação honrosa no livro WHO IS WHO IN BRAZIL, destacando-se como uma das personalidades que contribuíram com o crescimento e desenvolvimento da Cidade de São Paulo.

Durante quatro décadas militou nas hostes esportivas, tendo dado uma contribuição valorosa ao esporte amador varzeano nos anos 50 e 60, destacando-se no futebol de campo, onde ficou gravado durante duas décadas na memória dos seus adeptos a presença do glorioso Esporte Clube Santa Cruz de Guaianazes, chamado carinhosamente de o "Galo da Central", cujo patrono e fundador foi Izidoro Matheus em 1952. Nas décadas de 70 e 80, devido ao grande amor que nutria pelo futebol e pelo reconhecimento de todo o povo da zona leste de São Paulo, foi convidado a fazer parte da Diretoria do Sport Club Corinthians Paulista, onde prestou valorosos serviços em prol deste Clube que foi sua verdadeira paixão.

Devido à sua capacidade administrativa e sua humildade em se relacionar com as pessoas e a imprensa especializada da época, criou um grande círculo de amigos que hoje sentem muitas saudades deste homem que sempre foi dedicado, honesto e abnegado com seus deveres e obrigações. Nada mais justo, portanto, que a Câmara Municipal de São Paulo aprove o presente projeto de lei, eternizando o nome de Izidoro Matheus, para que seja lembrado pela posteridade.

República Federativa do Brasil



ESTADO DE

SÃO PAULO

Registro Civil - 2.º Subdistrito
LIBERDADE
DR. JARBAS EMILIO DE MORAES
Escrivão

2.º SUBDISTRITO — LIBERDADE

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO

REGISTRO CIVIL - 2.º SUB. LIBERDADE
Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo

Reconheço por semelhança a(s)

Assina (s)

LAERTE EMILIO DE MORAES

Oficial Mayor

São Paulo, 11 OUT 1994

Em testemunha da verdade

LAERTE EMILIO DE MORAES

Oficial Mayor

JARBAS E. DE MORAES - OFICIAL

LAERTE E. DE MORAES - OF. MAIOR

SÔNIA R. DE MARIU - ESCR. AUT.

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 102.177, às fls. 279v.º do
livro N.º C-170 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de IZIDORO MATHEUS

falecido(a) em 30 de setembro de 1.994, às 14:00 horas,
em no Hospital Oswaldo Cruz, nesta Capital,

do sexo masculino, de cor branca, profissão industrial

natural deste Estado

residente nesta Capital

com 77 anos de idade, estado civil casado filho(a) de
Luiz Matheus e Mangloria Valle, falecidos.

Foi declarante Izidoro Matheus Filho, decl. 14.032

sendo a atestado de óbito firmado pelo Doutor Aristoteles Renato Alvarenga, com
27.462

dando como causa da morte insuficiência respiratória, doença pulmonar obs
trutiva, adenocarcinoma metastático de pleura,

e o sepultamento no cemiterio Consolação.

Observações: Fora viuvo em 1ª nupcias de Rosa Maria Matheus, deixando
um filho maior de nome Luiz Carlos. Era viuvo em 2ª nupcias de He
lena Augusta Matheus, deixando os filhos maiores Izidoro, Eunice,
Clodomiro e Roseli. Era casado em 3ª nupcias com Laura França
Matheus, não deixa filhos. Deixa bens e testamento.

desta 1,05

São Paulo, 05 de outubro de 1994



Escrivão

LAERTE EMILIO DE MORAES
Oficial Mayor

REGISTRO CIVIL - 2.º SUB.
LIBERDADE
Jerbas Emilio de Moraes
OFICIAL
Learte Emilio de Moraes
OF. MAIOR
Sônia Regina De Marco
ESCR. AUTOR.
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfica (anverso e
verso) extraída neste
Cartório a que compete com
o original, de que dou fé.
São Paulo, 11 OUT 1994

SÔNIA REGINA DE MARCO
Escritoranda Autorizada

EM BRANCO

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/02/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de Fevereiro de 19. 95

Presidente

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado.....

sob folha n.º 05 e 06

Em 22 03 95

(a) SJS



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	do proc.
n.º	55	de 1995

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 08/03/95

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do proc.
n.º	55	de 19 95

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Encaminhe-se

Em, ____/____/____


PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 55/95, de autoria do Nobre Vereador Dalmo Pessoa, que objetiva denominar logradouro situado na Vila Guilherme:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 55/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/03/95


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

29.03.95

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 31/03/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 1
Em 31/03/95
Ma 17:45 horas

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

03/04/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

05/04/95

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE _____, juntado _____, neste data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ a.º 07-09
Em 07/04/95



Câmara Municipal de

Folha n.º	07	do proc
N.º	55	de 1995
C. funcionário	OPL	

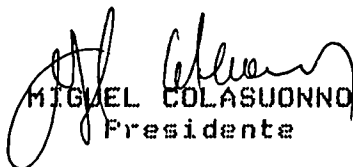
São Paulo, 05 de abril de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0062/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 55/95, de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - que denomina Rua Izidoro Matheus o acesso à Avenida Guilherme Cotching, CADLOG 27155-1 - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do PL 55/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06 do processo.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 do proc
N.º 55 de 1995
São Paulo, 05 de abril de 1995

São Paulo, 05 de abril de 1995.

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0062/1995 de
05/04/95 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 055/95 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa.

ANEXO: cópias xerográficas do PL.55/95 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 06 do processo.

Recebido em
06/04/95
Regina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 097

do processo nº 055 de 19 95 07/04/95 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/04/95

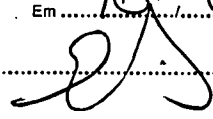

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE
SAÚDE

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 20 a 15

Em 19.05.95

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	10
N.º	55
de 19	95
do município	São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 3 de MAIO de 1995

Ofício A. T. L. n.º

084 / 95

15.- DOCREC
15-0067/1995

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 05/05/95
As 17:00

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios n.ºs 18/Leg.3/0054/95, 0049/95, 0058/95, 0059/95, 0057/95, 0062/95, 0064/95, 0066/95, 0067/95, 0068/95, 0072/95, 0073/95, 0074/95, 0075/95, 0076/95, 0077/95, 0056/95, 0061/95, 0070/95, 0065/95, 0069/95.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


SÓLTON BORGES DOS REIS
Vice Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

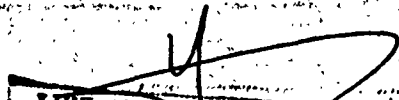
A Leg. 3;

Em 5.15.1995

RECEBIDO EM LEG. 3

8105 1995

17:28


LUIZ AMÂNCIO DE CARVALHO

Auxiliar Técnico Leg. Chelo. do J. 1.º M.
A. T. M.

A. Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 08/05/95


ANGELA BORDIN ANDRONACO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/05/95 às 17:00



Folha n.º	33	de prece.
N.º	55	de 19 95
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 55/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18-Leg.3/0062/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 084 -/95



Folha n.º	12	do proc.
N.º	55	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

Memorando A.T.L. n.º 157/95-P.L. 55/95. em 03/03/95 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 055/CASE 4/95

Fis. 7 do processo
n.º 09.000.788.900
[Signature]
ROSA MIRANDA
CASEY

Em atenção ao pedido inicial, temos a
informar que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo
Decreto n.º 34.049 de 23/03/94, porém não denominado,

b) os dados técnicos são suficientes para
a sua identificação, bem como sua caracterização está
correta,

c) o referido logradouro possui o Cadlog
27.155-1,

d) o nome proposto não constitui
homonímia,

S.P., 03/03/95

ALFREDO JOSÉ MANCOSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4



Folha nº 13 do proc.
N.º 55 de 1995
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 8

do Processo nº 59.000.788.95*70

em 26/04/95

(a)

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE G

Sr. Diretor.

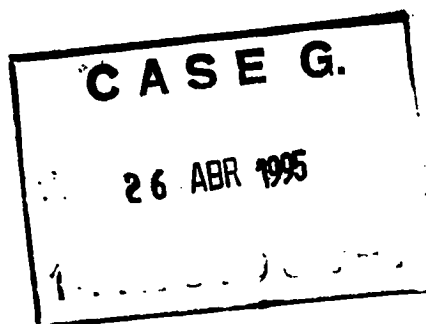
INFORMAÇÃO: 140/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 157/95, referente ao P.L. 55/95, cuja cópia se
encontra em fls. 7 do presente processo.

S.P., 26/04/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do processo nº 59-000.788-95*70

em 27/04/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA

Of. Adm. Geral III

CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº.055/95.

INFORMAÇÃO : 485/CASE-0/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

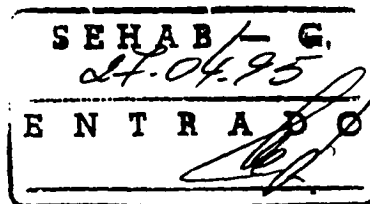
27/04/95.

ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ CAMPAIO

Diretor de Depto. Técnico

CASE G/SEHAB

PR/amb*





Folha nº	15
N.º	55
O funcionário	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 10 -

do Processo nº 59-000.788-95*70

em 27/04/95

(a)

[Signature]
NISIA PELLEGRINO T. CONCEIÇÃO
Encarregada de Setor II
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 55/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

Com as informações solicitadas.

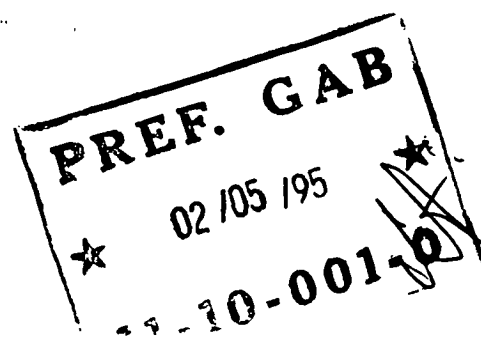
27, 04 /95

[Signature]

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/srcl...

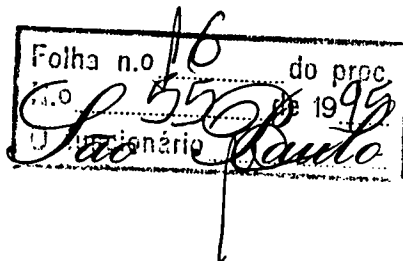
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sr. Gd. W. juntados nesta data Protocolo nº 17.152 de 08/05/95
folhas de n.º 16 e 17: 08/05/95 *fu*



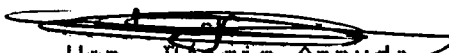
Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 02/05/95.


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM

17-1349/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	de
19	1995

16 - PAR

16-0686/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 55/95.

PUBLIQUE-SE EM

19/106/1995

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, que visa denominar Rua Izidoro Matheus o acesso à Avenida Guilherme Cotching, codlog nº 27.155-1, com início na Rodovia Presidente Dutra e término à Avenida Guilherme Cotching.

Segundo informações do Executivo de fls. 12 o logradouro é oficial, não denominado, está bem identificado e caracterizado, seu codlog é nº 27.155-1 e o nome proposto não constitui homonímia.

O projeto está amparado no art. 13, I e XXI e art. 70, XI, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

08/05/95

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de
página coluna
Conferido:

PUBLICUE-SE EM

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 24/06/95

7/ ENILZA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 27/06/95 às 12:40 hs.

AO NOBRE VEREADOR Ama Maria Quadros
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

29 | 6 | 95
Adm 211
PRESIDÊNCIA



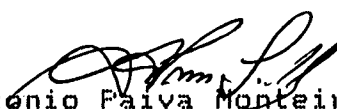
Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente

Folha n.º	18	do proc.
N.º	55	de 1995
O funcionário	m	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento
Interno.

Em, 12/08/95 .


Ver. Antonio Faiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1116/1995

Fórmula n.º 12 do proc.
N.º 55 de 19 95
O funcionário M

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 55/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 55/95, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, denominar como Rua Izidoro Matheus, o acesso à Avenida Guilherme Cotching, AR. Vila Maria-Vila Guilherme.

A propositura vem acompanhada de Justificativa e Certidão de óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

O Executivo enviou o Ofício Nº 18-Leg.3/0062/95, remetido à Câmara Municipal com o Ofício A.T.L. Nº 084/95 no qual informou:

- a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b - os dados técnicos são suficientes para a sua identificação, bem como sua caracterização (Rua) está correta;
- c - o referido logradouro possui Cadlog Nº 27.155-1;
- d - o nome proposto não constitui homonímia.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura julgou-a de interesse público concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

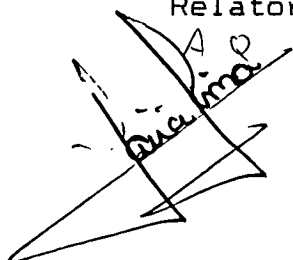
17 - RELCOM
17-3195/1995

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana em 16/08/95


Presidente


Relator







A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 22/08/95

P/ *M* **FERNANDO BRAZ DE ARAUJO**
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/08/95 as 16:02 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23/08/95
[Signature]
Uranici Faria
PRESIDENTE

[Signature], digo, *Eder Jofre*.



Câmara Municipal de

Folha n.º 20 do proc.
N.º 55 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-1203/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 55/95

De autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, o projeto de lei 55/95 visa denominar "RUA IZIDORO MATHEUS" o acesso à Avenida Guilherme Cotching - cadlog 27.155-1, com início na Rodovia Presidente Dutra e término na Avenida Guilherme Cotching, AR-Vila Maria-Vila Guilherme.

De acordo com as justificativas juntadas à propositura, o homenageado sempre atuou no ramo da mineração, fazendo parte de uma empresa denominada Irmãos Matheus Ltda. Em meados de 1960, criou as empresas Pedreira São Matheus S/A e Pedreira Lageado S/A. Foi sócio proprietário da Termaco S/A e Pavimentadora e Construtora São Luiz S/A, todas do ramo da pavimentação e construção civil.

Consta ainda que dentre os vários troféus e homenagens recebidas, obteve citação honrosa no livro "Who is Who in Brazil", destacando-se como uma das personalidades que contribuíram para o crescimento e desenvolvimento da cidade de São Paulo.

Militou no mundo esportivo tendo dado uma contribuição valerosa ao esporte amador de várzea nos anos 50 e 60. Nas décadas de 70 e 80, devido ao grande amor que nutria pelo futebol e pelo reconhecimento de todo o povo da zona leste, foi convidado a fazer parte da Diretoria do Sport Club Corinthians Paulista, onde prestou relevantes serviços ao desporto em geral e àquele clube em especial.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 20/8/95.

Presidente

Manic Faria 171

Relator

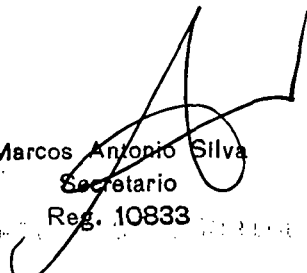
[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6145/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 4/9/95

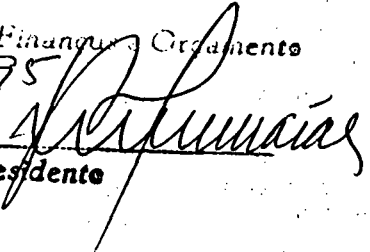

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 04/09 as 14:00 h.

ao nobre Vereador Edson Lino
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

05109195


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) ao(s) processo(s) rubricado(s) por 21 de informação sob

a.º — 12 09 95



16 - PAR
F 16-1317/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
n.º PL 55 de 1995
o funcionário

5 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 55/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, visa denominar Rua Izidoro Matheus o acesso à Avenida Guilherme Cotching, CADLOG nº 27.155-1, com início na Rodovia Presidente Dutra e término à Avenida Guilherme Cotching, na área da AR-Vila Maria-Vila Guilherme.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de setembro de 1995.

Presidente -

Relator

12/9/95 José

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / Dezembro / 1995
pagina 39 coluna 1º
Contenido: *M*

A Leg. 3
Em, 14 / 09 / 1995

M
MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

18 / 09 / 1995

18:00h. *Q2*

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
providenciar registro e carta de lei.

26/9/95

M
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

26/9/95

R
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE *m* juntado *d* nesta data
documento *d* e papel de informação
rubricado *d* sob folha *d* nº 22 e 26

Em 18 / 10 / 95

R
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	22
nº.	55
	1995

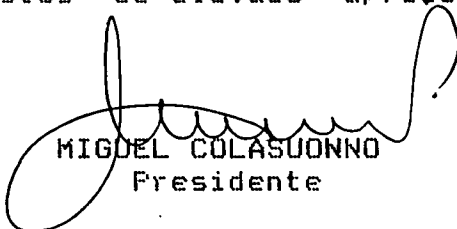
São Paulo, 03 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0571/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de setembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 055/95, de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - denominando Rua Izidoro Matheus o acesso à Avenida Guilherme Cotching, CADLOG 27155-1.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

18 -- OF--LEG3
OFICIO N.0571/1995

Folha n°. 23 do processo nº. 55 de 10.95

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº
01 do Processo nº 01005595. (PROJETO DE LEI Nº 055/95).
Denomina Rua Izidoro Matheus o acesso à Avenida Guilherme
Cotching, CADLOG 27155-1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Izidoro Matheus o
acesso à Avenida Guilherme Cotching, CADLOG 27155-1, com
início à Rodovia Presidente Dutra e término à Avenida
Guilherme Cotching, AR-Vila Maria - Vila Guilherme. Art. 2º -
As despesas com a execução desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário. Eu,
ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a
presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e
datilografei. Eu, **PAULO M. A. DE PAULA**
Oficial Legislativo... Oficial Legislativo
padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 26 de setembro de
1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documen-
tos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **CELIA XAVIER MACHADO**
Chefe de Seção Técnica I **7**
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo.-

ao Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José Índio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.	24	do proc.
n°.	55	de 1995
<i>æ</i>		

LEI Nº 11909 DE 17 DE OUTUBRO DE 1995

Denomina Rua Izidoro Matheus o
acesso à Avenida Guilherme
Cotching, CADLOG 27155-1.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Rua Izidoro Matheus o
acesso à Avenida Guilherme Cotching, CADLOG 27155-1, com
início à Rodovia Presidente Dutra e término à Avenida
Guilherme Cotching, AR-Vila Maria - Vila Guilherme.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de setembro de
1995.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de outubro de 1995

Folha nº	25	do proc.
nº	55	de 1995
<i>R</i>		

Recebi ofício DT.77/Leg.3 nº 571/95 de
03.10.95, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 55/95 de autoria do Ver. Dalmo Pessoa. (art. 84, I, RI).

ANEXO:

RECEBI EM:
05/10/95
Elisabete *[assinatura]*
Oficial de Gabinete
SEM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 55 de 19 95 18 10 95 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.909, DE 17 DE OUTUBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 055/95, do Vereador Dalmo Pessoa)

Denomina Rua Izidoro Matheus o acesso à
Avenida Guilherme Cotching, CADLOG
27.155-1.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Izidoro Matheus o acesso à Avenida Guilherme Cotching, CADLOG 27.155-1, com início à Rodovia Presidente Dutra e término à Avenida Guilherme Cotching, AR-Vila Maria - Vila Guilherme.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18/10/1995

pagina 02 coluna 2ª

Conferido:

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

18/10/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>26</u> = <u> </u> fls.
Arquivo em	<u>19/10/95</u>
O Func.º	<u></u>
REGINA APARECIDA BARROS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)